

A MULTIPLICIDADE DO PERDÃO COM O ‘SETENTA VEZES SETE’ À LUZ DO PENSAMENTO DE HANNAH ARENDT

THE MULTIPLICITY OF FORGIVENESS WITH THE 'SEVENTY TIMES SEVEN' IN THE LIGHT OF HANNAH ARENDT'S THOUGHT.

Antonio Justino de Arruda Neto¹

Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-5188-3198>

Ana Luisa Ferreira²

Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-1397-5686>

Resumo: O presente estudo apresenta como tema do perdão no pensamento de Hannah Arendt. O tema é problematizado a partir do pressuposto sobre o perdão nas relações sociais e políticas entre os cidadãos de uma comunidade. A partir disso, pode-se supor a sua finalidade de recomeço, ou seja, apresenta um elemento da temporalidade para a política em Arendt. No intuito de compreender utilizou-se como fundamentação teórica os estudos de Hannah Arendt acerca do termo. Por isso, o perdão constitui um elemento no pensamento de Arendt político-teológico como meio de um novo começo para o indivíduo que perdoa, além do perdoado. A pesquisa é bibliográfica e utiliza a compreensão e reconstrução teórica dos textos de Hannah Arendt: ‘A Condição Humana’ e o ‘Diário Filosófico’. O principal resultado alcançado diz respeito a compreensão de que o sentido do termo confere uma natureza não apenas moral, mas a política como ato de perdoar, pois confere aos membros de uma comunidade o intuito de recomeçar as relações sociais e políticas. Nesse sentido conclui-se que o perdão representa um dom em sua acepção cristão ou política.

Palavras-chave: Perdão. Política. Hannah Arendt.

Abstract: This study presents the theme of forgiveness in Hannah Arendt's thought. The theme is problematized based on the assumption about forgiveness in social and political relations between citizens of a community. From this, one can assume its purpose of restarting, that is, it presents an element of temporality for politics in Arendt. In order to understand, Hannah Arendt's studies on the term were used as a theoretical basis. For this reason, forgiveness constitutes an element in Arendt's political-theological thought as a means of a new beginning for the individual who forgives, in addition to the forgiven. The research is bibliographical and uses the understanding and theoretical reconstruction of Hannah Arendt's texts: 'The Human Condition' and the 'Philosophical Diary'. The main result achieved concerns the understanding that the meaning of the term confers a not only moral nature, but politics as an act of forgiving, as it gives members of a community the intention to restart social and political relations. In this sense, it is concluded that forgiveness represents a gift in its Christian or political sense.

Keywords: Forgiveness. Political. Hannah Arendt.

¹ Doutorando em Direito Pela Universidade Federal de Pernambuco. Mestre em Filosofia Pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos. E-mail: arruda.neto@ufpe.br

² Graduanda em Direito Pela Universidade de Pernambuco. E-mail: anafersilv@gmail.com

Introdução

O perdão representa no pensamento de Arendt a imprevisibilidade da ação do indivíduo como atividade da *vita activa*. Na discussão sobre o tema, a autora apresenta no livro ‘A Condição Humana’ (1958), na parte dedicada a ‘ação’. No contexto discursivo, Arendt apresenta como o precursor do perdão para as relações humanas, foi Jesus de Nazaré no sentido de dispor o perdoar da ação divina para as interações sociais em comunidade. Sendo assim, o perdão representa um agir do indivíduo, embora com o desprendimento da responsabilidade social; política ou jurídica referente a um terceiro.

Neste caso, o objetivo do texto é demonstrar a relação cordel-política-teoria teologal à luz do pensamento de Arendt. Posto isto, a escolha do cordel como uma narrativa livre e espontânea, que representa uma ação imprevisível pelo cordelista em narrar um contexto. Enquanto a relação com a política constitui a capacidade do indivíduo do agir e participar das relações sociais da comunidade, ou seja, representa a identidade de pertencimento como membro deste conjunto social. Por conseguinte, a relação com a teologia não corresponde a um estudo dogmático sobre o tema, mas aos aspectos que o perdão proporciona aos participantes da ação (ofendido *versus* ofensor), por exemplo, a condição de resgate da dignidade do ofensor em ser parte da comunidade ou a reconciliação.

A problemática de pesquisa do texto é a seguinte: em quem medida o perdão apresenta-se como uma atividade político-teológica no pensamento de Arendt? e o objetivo do texto é compreender esta relação. Sendo assim, o texto apresenta a seguinte divisão estrutural-discursiva, a primeira seção demonstra o contexto do cordel ‘Perdão’ do Bráulio Bessa. O termo é apresentado como um dom no sentido positivo, ou seja, representa uma aptidão ao agente em transformar uma relação social. A segunda seção representa o perdão como um conceito do agir para o restabelecimento de uma relação social em comunidade, ou seja, que representa o *ethos* político. Além do *ethos* moral como elemento na constituição da relação de *philia* (amizade).

A terceira seção corresponde ao perdão como conceito no pensamento de Arendt. Neste caso, o meio necessário é apresentar o perdão como uma ação para um evento pretérito e seu agir como uma imprevisibilidade. Por essa razão o ato de perdoar representa um poder inerente ao indivíduo, embora não represente uma responsabilidade para agir. A última seção corresponde ao aspecto político-teológico no pensamento de Arendt, pois representa que o agir do indivíduo ao contexto de perdoar significa o compreender o outro. Portanto, o perdão no

pensamento de Arendt representa a capacidade ou condição de recomeçar uma interação social ou política.

Contexto

“quem perdoa tem o dom de transformar” (BESSA, 2020). Nesta frase retirada do cordel sobre o ‘Perdão’³, corresponde a manifestação da palavra ‘perdão’, que confere ao seu significado uma proximidade com a narrativa religiosa especialmente, no contexto cristão. Por essa razão, sua etimologia consiste em demonstrar o indulto ou uma desobrigação com alguma relação, envolvendo dois ou mais indivíduos ou ainda seria a remissão por um ato praticado em razão de outrem. Contudo, na narrativa bíblica o perdão surge como analogia a salvação, pois a ação de perdoar é o resgate do indivíduo das sombras para a luz. Enquanto no contexto político é o ato de resgate para a participação social ou política em comunidade de um indivíduo. Portanto, a narrativa cristã o termo perdão constitui uma relação entre dois períodos, conforme o exemplo bíblico, pois no período do Antigo testamento há uma relação do perdão, este advém da benevolência divina, neste caso os indivíduos clamavam pela misericórdia como redenção. Sendo assim, o perdão no Novo Testamento é impor uma nova relação, a disposição entre os homens, pois o perdão é realizado entre eles e confirmado pelo ‘Pai que está no céu’.

Por conseguinte, saliento sobre o perdão como instrumento político e jurídico, político com os atos de governo ou atos de Estado, que são elementos de remissão aos cidadãos, por exemplo, perdão de uma dívida referente a determinado imposto ou indulto penal. Neste contexto, corresponde à relação ao elemento jurídico. Outro argumento sobre a característica do perdão é o elemento da reconciliação, ou seja, a capacidade de um novo começo para uma relação social ou política. A premissa para a discussão corresponde ao argumento suscitado no evangelho segundo Mateus no capítulo 18, com a pergunta dos discípulos (seguidores de missão do Mestre): “Quem é o maior no Reino dos Céus?” (BÍBLIA, Mateus 18, 1).

Para responder esta indagação, Jesus narra alguns exemplos como: o respeito pelas crianças (estão representando a totalidade de esquecidos ou retirados socialmente do convívio da sociedade, ou seja, os marginalizados pelos preconceitos); os membros que te levam a pecar; a ovelha desgarrada (não deixar que os membros sejam perdidos e que participem da comunidade); patrão misericordioso e do servo injusto. O elemento de coesão entre este questionamento é a ação de perdoar, conforme questiona Pedro: “Então, Pedro se aproximou

³ Cordel recitado por Bráulio Bessa.

dele e disse: ‘Senhor, quantas vezes devo perdoar a meu irmão, quando ele pecar contra mim? Até sete vezes?’” (BÍBLIA, Mateus 18, 21) e a resposta de Jesus foi esta: “respondeu Jesus: ‘não te digo até sete vezes, mas até setenta vezes sete’” (BÍBLIA, Mateus 18, 22).

Infere-se neste diálogo um desafio proposto por Jesus para seus discípulos e outros membros da comunidade naquele contexto social era perdoar a quem não conheceis. No contexto de Pedro, existe a facilidade em conhecer quem seria este irmão na relação do perdoar. Mas na relação de não conhecer o outro é o desafio proposto. Por conseguinte, o perdão como conceito é apresentado como a capacidade do homem em afastar-se do isolamento e realizar novos começos para as relações sociais e políticas em comunidade. Neste caso há o perdão como instrumento político, embora a ação desenvolvida seja decorrente dos aspectos morais ou éticos do cidadão (ou seja, condiz com a questão do *ethos* do indivíduo). Decorre deste conceito o argumento no sentido de responsabilidade pelos atos praticados. Sendo assim, conforme o *Stanford Encyclopedia of Philosophy*, perdão (*forgiveness*) corresponde a ação de perdoar erros moralmente não aceitos (HUGHES, 2017).

Pois bem, o conceito de perdão é apresentado por Hannah Arendt em alguns textos, por exemplo, no livro ‘A Condição Humana’ (1958), como subcapítulo da parte sobre a atividade da Ação; no texto sobre seu Diário Filosófico ou no ensaio ‘Compreensão e Política’. O sentido do conceito de perdão em Arendt corresponde a um elemento híbrido, pois envolve a questão moral e política para conceito de perdão. Por essa razão, a tese sobre o perdão seja do tipo político; social ou moral reflete na seguinte questão: “concepções comuns de perdão deixam claro que seu principal propósito é o restabelecer ou retomar uma relação rompida por irregularidades” (HUGHES, 2017).⁴ Por isso, o presente texto demonstra o sentido de perdão no pensamento de Arendt como uma modificação no significado ético de ações pretéritas. Por isso, “o perdão talvez possa lhe curar; muitas vezes consola quem chorou; é uma chave que liberta quem errou; e quem teve a ação de perdoar” (BESSA, 2020). Portanto, o significado do perdão no cordel articulado com o pensamento de Arendt corresponde a um dom em dispor de uma autoridade ou vontade subjetiva do agente que perdoa para o transgressor do ato.

⁴ Common conceptions of forgiveness make clear that its main purpose is the re-establishment or resumption of a relationship ruptured by wrongdoing (HUGHES, 2017).

Analisar o perdão como conceito

“ Já que basta uma gota de bondade; Pra lavar o coração da humanidade” (BESSA, 2020). As palavras do cordel refletem a entoação emotiva do perdão e sua essencialidade para uma interação social. Contudo, as frases apresentadas convergem a essencialidade do ato de perdão, ou seja, ‘o dom de transformar’. Neste caso o argumento principal desta narrativa, embora este seja a posição de interatividade com o pensamento de Arendt. Sendo assim, essas frases cordelistas indicam três características a indicação do sujeito da ação; o objetivo e o receptor do perdão. Portanto, com estas três características a presente seção apresenta o perdão como um *ethos* moral e *ethos* político.

Por conseguinte, analisar o perdão como conceito, é estabelecer uma metodologia como princípio a aceção discursiva sobre o tema. Decerto, a primeira ação é estabelecer os elementos da pré-compreensão e posterior, os constituintes posteriores. Com isso, duas perguntas correspondem para serem nossas guias para entender o conceito de perdão: o que é o perdão? e qual seu sentido? Desses questionamentos infere-se a estrutura para o desenvolvimento do termo perdão. Neste caso, Émile Benveniste indica um percurso como ordenar um sistema argumentativo em quatro etapas: (1) O modo operatório; (2) O domínio de validade; (3) A natureza e o número de signos e (4) O tipo de funcionamento (BENVENISTE, 1989).

Sendo assim, a primeira etapa é baseada nos objetos ou fatos, que correspondem ao tipo de modo que será aplicado, ou seja, indica a separação do evento. A segunda etapa refere-se ao reconhecimento do evento, nesta etapa o assunto é conhecido pelas partes em razão de iniciarem as deduções necessárias para indicar uma conclusão. Estas duas primeiras etapas correspondem ao primeiro questionamento realizado no parágrafo anterior (o que é?). As duas últimas etapas correspondem ao sentido do vocábulo (na presente discussão o perdão), neste sentido, a terceira etapa apresenta uma dualidade entre a natureza do fato ou evento, além do número de variantes desta ação, embora esse tipo seja cumulativo para propósito da análise. A última etapa é referente ao funcionamento, que representa a interação entre os significantes, além de propor a funcionalidade para estes. Neste caso, o objetivo deste sistema é condicionar um significado ao evento pretérito (BENVENISTE, 1989).

Após este processo para determinar a origem de um significado, é necessário a legitimação deste. Com isso, a função que auxilia este processo de confirmar, decorre da ‘relação de interpretância’. Esta função representa uma relação entre a língua como instrumento

de interpretação e o receptor do significado (BENVENISTE, 1989). À vista disso, para introduzir um termo na constância de uma vivência em comunidade ou grupo social, depende da ‘língua’ como elemento propagador para os outros membros do convívio social. Por isso, este instrumento condiciona uma estrutura para a disseminação do significado. No pensamento de Benveniste, o autor apresenta quatro elementos:

1º ela se manifesta pela enunciação, que contém referência a uma situação dada; falar, é sempre falar-de; 2º ela consiste formalmente de unidades distintas, sendo que cada uma é um signo; 3º ela produzida e recebida nos mesmos valores de referência por todos os membros de uma comunidade; 4º ela é a única atualização da comunicação intersubjetiva (BENVENISTE, 1989, p.63).

Infere-se da citação, que a premissa discursiva neste caso, o significado está posto como enunciado para ser propagado. Com isso, para que ocorra este ato, é necessária uma ação como potência da comunicação. Destes elementos há uma estrutura que consiste em estabelecer um discurso como instrumento condicionante para a comunicação entre os membros de uma comunidade. Com isso, o discurso representa a soma dos significantes para indicar um significado necessário para um caso específico. Portanto, no exemplo das palavras iniciais desta seção o cordel representa o perdão como um dom como uma qualidade ou aptidão para ação desenvolvida pelo homem em razão do seu ofensor. No pensamento de Arendt, a ação e o discurso representam para o homem um espaço identitário para este desenvolver suas atividades sociais e políticas. Embora a especificidade principal seja o elemento da revelação do homem quanto membro de uma comunidade e sua distinção perante seus pares.

Por conseguinte, apresentar a língua como um instrumento necessário para a relação do agir e o discurso, configura uma dinâmica para o processo discursivo sobre o termo perdão. Pois, a importância da língua corresponde ao que Benveniste apresentou como: “o privilégio da língua é de comportar simultaneamente a significância dos signos e a significância da enunciação” (BENVENISTE, 1989, p.66). Portanto, a língua corresponde a função discursiva, desde que cumulativamente com a ação, pois esta representa a potência do falar do homem no ambiente público e privado.

Após a análise do sentido do processo de surgimento de um significado como importância para o agir e discursar do homem em comunidade. Os próximos parágrafos do texto apresentam os três elementos retirados da frase do cordel, que inicia a discussão desta seção. Posto isto, o perdão é fruto de uma relação pretérita, essa ocorre entre os homens. O momento

ou contexto refere-se uma tensão social ou discordância ou uma ação de tentar contra a condição humana (a violência seria um exemplo).

O primeiro elemento que advém do cordel é a relação dos ‘sujeitos’, estes são os responsáveis pelas ações sociais e políticas na vivência em comunidade. Deste modo, o momento de tensão e ruptura entre indivíduos que gere o ressentimento é imprevisível. À vista as implicações ou consequências sociais e política configuram o estabelecimento dos envolvidos no episódio de tensão entre os indivíduos. Neste caso, ocorre a confissão como instrumento necessário para uma disputa entre as pessoas, denominadas de ofensor (o agente que agiu em razão de outrem) e ofendido (vítima, o paciente da causa).

Embora o objetivo do cordel é estabelecer a condição necessária para o perdão, os sujeitos (as partes) envolvidas na narrativa estão dispostas ao perdão. Este é o segundo elemento, o qual é denominado de ‘objetivo’, que representa um elemento de conciliação entre os envolvidos. O terceiro elemento do cordel corresponde ao receptor do perdão, neste caso, um caminho paralelo. Pois a vontade de exprimir o perdão advém do ofendido ao agressor, quanto deste para a vítima. No primeiro caso, há o *ethos* político, o texto denomina-o neste sentido em relação ao propósito de restabelecer os elementos sociais e políticos necessários para a vivência em comunidade. Enquanto o segundo exemplo, constitui o *ethos* moral, ou seja, refere-se à capacidade do agressor se redimir pelo ato ou violência praticados a um membro da comunidade. Portanto, o conceito metodológico do perdão é expressar a vontade de recomeçar novas interações sociais, além de restabelecer o sentido da *philia*. Este termo refere-se ao sentido amizade; cooperação e vínculo de compreender o outro.

Identificar os elementos do perdão no pensamento de Arendt

“A irreversibilidade e o Poder de Perdoar” (ARENDR, 2018, p.292). Infere-se deste título três elementos terminológicos, o primeiro corresponde a irreversibilidade; segundo o poder e o terceiro relacionado ao perdoar, estes dois últimos são cumulativos com o primeiro termo, pois decorrem da temporalidade da ação desenvolvida preteritamente. Para esta discussão desta seção, o texto apresentará a relação dos três elementos na constituição do argumento de Arendt ao sentido de perdão como elemento moral e político. Neste sentido decorre a proximidade com o cordel mencionado, com isso, “Há quem diga que quem bate; Sempre esquece; Quem apanha; É quem se lembra da ferida” (BESSA, 20202). Posto isto, há

um diálogo entre os três elementos, pois apresenta o elemento da propositura em perdoar, após uma ação pretérita.

O primeiro elemento que será apresentado é o da irreversibilidade, o conceito deste termo é referente a uma transformação ou mudança relacionado com uma situação específica, ou seja, representa algo já realizado em consonância com algum objetivo específico ou não. Ou seja, a irreversibilidade constitui a impossibilidade de retornar ao instante inicial, ou seja, ‘voltar no tempo’. O termo representa o sentido de tempo e narrativa para o pensamento de Arendt articulado com ação como uma das atividades da *vita activa*. Nesta articulação a ação como uma atividade vinculada ao inter-relacionar dos homens

À vista disso, a irreversibilidade corresponde a sua proximidade essencial ao termo da temporalidade ao pensamento de Arendt. Por essa razão, na introdução do livro “Entre o Passado e o Futuro” (1954-1968), Arendt indica a posição do homem como indivíduo político na inserção do tempo, por isso, “do ponto de vista do homem, que vive sempre no intervalo entre o passado e o futuro, o tempo não é um contínuo, um fluxo de ininterrupta sucessão; é partido ao meio, no ponto onde ‘ele’ está” (ARENDR, 2014, p.37). Nesta citação, a autora queria determinar que o tempo para corresponde para o homem as variações de narrativas, ou seja, a capacidade de agir do homem em estabelecer relações sociais ou políticas no convívio em comunidade.

Posto isto o tempo em Arendt é a capacidade do homem em movimentar-se, ou seja, realizar ações, que correspondem ao começar pelo seu nascimento ou pela capacidade da política. Neste caso, o tempo é a potencialidade da ação, o qual o homem não controla o movimento, mas tem a capacidade de controlar os instrumentos que correspondam ao agir. Por isso, o conceito de tempo, conforme o *Stanford Encyclopedia of Philosophy*, corresponde a uma estrutura ou topologia do tempo, este não sendo representado por uma reta ou linha, mas pelas variações ou pluralidades de ações (MARKOSIAN, 2014). Deste elemento topológico infere a variação e pluralidade destes movimentos realizados pelos indivíduos políticos em comunidade.

O segundo elemento é referente ao poder, deste questiona-se qual é este tipo de poder no pensamento de Arendt? No percurso metodológico de Arendt o termo poder é recorrente, ou seja, é um termo interligado a política. Por exemplo, o poder quando utilizado como meio arbitrário corresponde ao autoritarismo ou a exceção política. Em relação ao poder com seu uso deliberativo converge ao republicanismo, ou seja, a participação do cidadão no processo político de uma comunidade. Por isso, o poder é algo não visível e tangível, embora seus atos correspondam as decisões políticas para uma comunidade e seu exercício é tangível e visível.

Sendo assim, o poder é a condição ou a capacidade que um homem ou mulher ou instituição política detém para agir em razão de algum objetivo social; político ou jurídico, ou seja, o poder não deve ser impositivo, mas diretivo para uma comunidade política. Posto isto, a relação do poder como ação de perdoar é referente a esta capacidade diretiva ao cidadão, pois este realiza o perdão como remédio da ação passada realizada por outro cidadão ou instituição política em razão de uma pessoa ou grupo social. Neste sentido, a razão argumentativa apresentada por Arendt corresponde ao conceito de ‘potencialidade’, ou seja, representa a ação de agir para formar uma comunidade, por isso, “onde quer que as pessoas se reúnam, esse espaço existe potencialmente, mas só potencialmente, não necessariamente nem para sempre” (ARENDR, 2018, p.247).

Infere-se desta citação a característica principal do poder como elemento de coesão política para formação de uma comunidade. Entretanto, o poder corresponde a um paradigma, pois sua serventia indica para a manutenção desta comunidade, mas a falta ou a insuficiência do poder refere-se a impotencialidade do convívio em comunidade e manutenção desta. Neste caso, “o que primeiro solapa e depois destrói as comunidades políticas é a perda do poder e a impotência final” (ARENDR, 2018, p.247). Entretanto, o poder no pensamento de Arendt é resultado na unidade entre a palavra, essa como discurso e o ato, que representa a ação política de apenas não ser o recém-chegado e desenvolver o novo. Mas a ação política de conviver em comunidade, ou seja, o representar a responsabilidade do cidadão pelo espaço público. Sendo assim, “é o poder que mantém a existência do domínio público, o espaço potencial da aparência entre homens que agem e falam” (ARENDR, 2018, p.248).

A característica da citação anterior, indica-nos o sentido de ‘manutenção’ do domínio/espaço público. O termo em questão demonstra a condição de estabilidade social e política, com isso, “poder, corresponde à capacidade humana não somente de agir, mas de agir de comum acordo. O poder nunca é propriedade de um indivíduo; pertence a um grupo e existe somente enquanto o grupo se conserva unido” (ARENDR, 2017, p.123). Percebe-se que Arendt indica o sentido do poder, este como pertencendo a uma coletividade, assim sendo, a autora queria evitar uma interpretação discrepante do conceito de poder. Portanto, “para Arendt, trata-se de fundar espaços em que o apoio e a constituição do poder não seja naturalizada e burocratizada. Evitar a forma administrativa, anônima, solitária, estatística e violenta, é o grande desafio que uma constituição genuinamente política tem de enfrentar” (AGUIAR, 2011, p.121).

Outro ponto a ser enfrentado pela ‘constituição política’ é a disposição de um poder plural, que represente os anseios subjetivos e coletivos e o direito de participar do processo político coletivo. Por essa razão, Arendt indica que “[...] pois o poder humano corresponde, antes de tudo, à condição humana da pluralidade” (ARENDR, 2018, p.249). Destarte, o poder como destaque no título do subcapítulo trinta e três no livro ‘A Condição Humana’ (1958) representa o sentido da pluralidade, ou seja, a ação de perdoar é a condição plural de iniciar uma nova relação e findar um ato pretérito de ofensa. Portanto, o poder confere a condição de estabilidade política do não rompimento das ‘teias dos assuntos’ e ‘das relações humanas’.

O último elemento do título do subcapítulo mencionado corresponde ao sentido de perdoar, como conceito é utilizado por Arendt como um ‘remédio’, ou seja, condiciona poderes curativos para uma enfermidade. Neste caso, para a política representa a utilização de atos que representam a negação ao direito de participação do cidadão no processo deliberativo; ou que representa uma violência em razão de outrem ou na relação entre dois cidadãos. Neste caso, o perdão como fruto desta ação do verbo é em razão de um fato social ou político pretérito.

Na discussão sobre o tema, Arendt indica que o precursor do perdão foi Jesus de Nazaré, pois este equalizou o sentido do perdão para as relações humanas. Ou seja, corresponde que os homens vivendo entre os seus detém o poder ou a condição de perdoar. Assim como Prometeu ofereceu o fogo a humanidade para um novo começo, Jesus de Nazaré indicou um novo recomeço para o homem se redimir de suas faltas ou culpas. Nesse sentido, antes do perdão ocorreu a temporalidade da ação como uma ofensa ou uma culpa social; política ou jurídica.

Por conseguinte, o perdão não é um ato de silêncio pelo contrário necessita do discurso para proferir o ato ou as palavras. Neste caso, a frase do emissor do perdão é a seguinte: ‘eu te perdoo’, que representa a otimização da relação social e política entre duas ou mais pessoas. Sendo assim, o perdão significa a condição de um diálogo sincero entre duas pessoas, por isso, “queremos nos encontrar uns com os outros, conversar, buscar nos convencer” (JASPERS, 2018, p.14). Sendo assim, o perdão representa a reconciliação social entre os membros de uma comunidade. Ou seja, seria “a medida dessa qualidade era a preservação da capacidade de iniciativa, de expressão e de aparição dos membros da comunidade” (AGUIAR, 2011, p.121).

À vista disso, o sentido de perdoar caminha paralelamente com a culpa, essa a ação ou omissão política de um indivíduo. Neste caso, o texto resgata o sentido do termo culpa mencionado por Karl Jaspers, o autor menciona quatro tipos de culpas: (1) criminal; (2) política; (3) moral e (4) metafísica (JASPERS, 2018). Com isso, o primeiro tipo de culpa é referente as ações relacionadas ao exercício incorreto das leis de Estado; o segundo tipo refere-se às ações

desenvolvidas pelas partes de um Estado político; terceiro em razão das atividades cometidas pelos indivíduos entre si e o último termo é em razão da solidariedade, ou seja, um determinado grupo realiza alguma ação em razão de outrem, os demais membros são responsáveis pela culpa e pela remissão (JASPERS, 2018).

Para este texto importa o conceito dos três últimos tipos de culpa, especialmente a metafísica pela proximidade com o questionamento sobre o sentido de responsabilidade por um terceiro não envolvido na ação política, ou seja, o perdão ao não conhecer, conforme a premissa cristã. Pois bem, a culpa política apresenta três argumentos essenciais para ocorrer: o primeiro é a condição primordial a cidadania do indivíduo político; segundo elemento é a tentativa de autodesligamento do indivíduo político após a prática de uma ação e o terceiro é consequência desta tentativa de desligamento, neste caso a responsabilidade política para a comunidade. O exemplo utilizado por Jaspers é sobre o início e processo do totalitarismo alemão.

O segundo tipo de culpa é a moral, a premissa apresentada por Jaspers diz respeito ao questionamento: “qual a minha a culpa?” (JASPERS, 2018, p.58). A utilização do pronome relativo indica a condição de eximir da possível culpa por parte do agente questionador. Embora Jaspers indique a existência da culpa moral no sentido do indivíduo se arrepende (JASPERS, 2018). Neste tipo de culpa compreende o intuito de ‘agir em razão de ordens’, ou seja, a camuflagem de um ato pelo ordenamento político e jurídico, que representa uma tentativa de eximir. No pensamento de Arendt este é o exemplo de Eichmann como cumpridor do ‘dever’ u aqueles que conservaram a ‘normalidade’ de suas vidas frente aos acontecimentos políticos e sociais em razão da negação da vida do outro.

Por conseguinte, a última categoria é a culpa metafísica, a interpretação corresponde a cumulatividade dos elementos característicos dos demais tipos de culpa. Neste sentido, Jaspers apresenta o conceito como “a culpa metafísica é a falta de solidariedade absoluta com o ser humano como tal. Ela permanece como uma reivindicação indelével mesmo no ponto em que a exigência moralmente pertinente já cessou” (JASPERS, 2018, p.66). Este sentido de solidariedade como sentido político é inerente ao *ethos* social e político do indivíduo, ou seja, dispõe ao indivíduo a capacidade da reconciliação com o outro. A solidariedade não representa uma vingança privada ou coletiva, mas a capacidade do autoquestionar, enquanto membro de uma comunidade política. Portanto, a culpa metafísica confere ao indivíduo uma oportunidade do reconhecimento como princípio ao perdão, ou seja, seria o sentido de alteração da ação pretérita para um novo começo para relação política do indivíduo em comunidade.

Discutir a relação político-teológico do perdão

“Há quem diga que; quem perdoa também cansa; pois pergunte isso a Deus por caridade; Já pensou se ele cansasse de verdade?” (BESSA, 2020). A provocação do cordel ao leitor é uma reflexão sobre os atos e pela não vontade em perdoar. Nesta seção, o texto apresenta o perdão como um ato moral, que não é taxado com algum preço ou valor, mas de uma ação. Ou seja, o homem precisa agir para reparar ou preencher o hiato social. À vista disso, a relação apresentada no título da seção condiciona a teologia interligada com a política e moral, esta relação é necessária para delimitar que o perdão em ambas as searas converge a um objetivo comum: a reconciliação.

Como pressuposto desta discussão, por exemplo, duas provocações, a primeira em relação ao Pai ou a Mãe na condição de realizar o perdão ao assassino do filho, é possível ocorrer este perdão? e o segundo à relação ao exemplo de Arendt no contexto da violência totalitária, daí decorre ‘o perdoar o imperdoável, é possível?’. Em ambas as perguntas, há o elemento moral e político, além da premissa cristã (conforme o questionar-se do cordelista). Por essa razão, há a seguinte afirmação: o perdão é uma promessa, cujo cumprimento requer do homem a capacidade da *philia* (sentimento de amizade) e compreensão para perdoar. Além de ser um difícil para o cumprimento, pois em ambos os casos há a negação da vida, ou seja, impedir que o outro viva interagindo com os seus. No caso, teológico o perdão condiciona um ato de misericórdia, ou seja, a potência do coração em dispor do perdão ao outro.

Neste caso, no pensamento de Arendt o perdão é apresentado como um poder, que representa uma constância para a promessa. Este termo para o perdão representa uma obrigação ao agressor, embora para o ofendido não disponha esta obrigação moral ou política ou jurídica. Entretanto, para o agressor há a incidência da obrigatoriedade em cumprir a promessa do perdão. Pois bem, quando Arendt discute sobre esta relação perdoar-prometer, infere a seguinte explicação: “por outro lado, o código moral inferido das faculdades de perdoar e prometer baseia-se em experiências que ninguém jamais pode ter consigo mesmo e que, ao contrário, se baseiam inteiramente na presença dos outros” (ARENDDT, 2018, p.294). Por ser condicionante da ação, essa conjuntamente com o discurso convalida a vivência do homem em ‘estar entre os homens’. Portanto, a relação perdoar-prometer são resultantes da ação, neste caso, “[...] as promessas e o perdão como possuidores do potencial para se opor aos problemas que surgem da ação, quais sejam, a irreversibilidade e a imprevisibilidade” (LA CAZE, 2020, p.273).

O primeiro termo insurge uma ação que não pode ser desfeita (LA CAZE, 2020). Neste caso, a interpretação não corresponde a uma ação definitiva, pelo contrário há a possibilidade de ‘reparação’, ou seja, o perdão indica uma alternativa para uma ‘pena definitiva’. Com isso, o perdão para este primeiro elemento é a possibilidade do ofendido em conceder um direito de voz ao ofensor. O segundo elemento, “[...] relacionada à impossibilidade de saber ou controlar qual será o desfecho da nossa ação, e à insegurança humana, ou não podermos garantir que alguém fará exatamente aquilo que esperamos” (LA CAZE, 2020, p.273).

A condição humana do perdão remete-se a característica da pluralidade, conforme dispõe o pensamento de Arendt. Sendo assim, a pensadora indica o perdão como um remédio para sanar a ação desenvolvida pelo homem, neste caso: “como os remédios contra o enorme vigor e resiliência dos processos da ação só são eficazes na condição de pluralidade, é muito perigoso usar essa faculdade em qualquer outro domínio que não dos assuntos humanos” (ARENDR, 2018, p.295). Por conseguinte, “o perdão nos liberta das consequências de nossos atos durante a vida, enquanto a promessa nos vincula aos outros no futuro” (LA CAZE, 2020, p.274).

O sentido de vinculação corresponde ao termo compromisso social e político para desenvolver uma relação no sentido de constituir um elemento de travessia entre o fato pretérito e a vivência de um presente social. Sendo assim, na condição de temporalidade o perdão não vincula o futuro, concordo com o pensamento de La Caze sobre a vinculação da promessa como elemento do futuro. O perdão não configura uma obrigação social ou política ao agente, enquanto a promessa pela ação do indivíduo representa uma obrigação e com isso a responsabilidade de realizar o ato.

Por conseguinte, outro elemento presente na discussão sobre o perdão em Arendt é referente ao sentido teológico-cristão. Os ensinamentos de Jesus de Nazaré e do exercício sobre os seus ensinamos, através dos discípulos, constituem como elementos argumentativos para o pensamento da autora. Desta afirmação decorrem dois sentidos o primeiro em relação a ‘hospitalidade’, que representa a solidariedade como elemento necessário para o convívio em comunidade; e o segundo a razão do *philos* como primeiros conjuntos sociais para o exercício político, estas relações são baseadas no sentido da amizade (*philia*). Sendo assim, esses conceitos são apresentados por Benveniste no livro *Vocabulario de las Instituciones Indoeuropeas*.

O conceito de hospitalidade, o termo tem origem no termo grego *potis*, que “significa originalmente a identidade pessoal” (BENVENISTE, 1983, p.58).⁵ Enquanto no sentido latino a palavra entoa o significado sobre o indivíduo que assume a identidade do hóspede (BENVENISTE, 1983), que significa a transitividade do humano em uma situação ou como recém-chegado à comunidade. Embora seja necessária uma ressalva para a origem das palavras hospitalidade e hostilidade, pois são condicionadas aos radicais etimológicos. Neste caso, o hóspede que age de má fé, tornar-se hostil para a comunidade que o acolheu. Com isso, o autor continua a apresentação do termo ‘hospitalidade’ como referência ao criar vínculos sociais entre o ‘recém-chegado’ e os membros originários de uma comunidade.

Em relação ao outro tipo de vínculo apresento o sentido de *philos* no âmbito grego, o termo é relacionado as características de afetividade e elementos sociais comuns aos membros de uma comunidade. Outro significado é referente ao elemento da amizade como razão de convivência em comunidade. No sentido latino, representa uma proximidade de terminológica entre cidadania e cidadãos (BENVENISTE, 1983). A importância da *philos*, corresponde ao surgimento para uma interação social para formação da comunidade. Portanto, esta característica dispõe de uma instrumentalidade constitutiva para a comunidade, que corresponde a formação de elementos interacionais para os membros desta sociedade.

Os termos ‘hospitalidade’ e ‘*philos*’ convergem a formação de ‘cidades e comunidades’, que representam o local do exercício político do cidadão. A noção conceitual de cidades e comunidades representam a constância de uma unidade organizada, baseada em aspectos comuns, sendo o ‘povo’ como elemento primordial para formação deste anseio de convivência social. Embora o elemento coesivo para a comunidade seja o poder, como força ou potência para o exercício social e político (BENVENISTE, 1983).

Esta remissão realizada pelos parágrafos anteriores, corroboram o sentido cristão da vivência do perdão em comunidade. Decerto, decorre o argumento utilizado por Arendt no exemplo de Jesus de Nazaré como a disposição do perdão como instrumento político para o começar uma nova relação social e política. Por conseguinte, as ‘cerimônias’ sociais ou políticas ou jurídicas são representadas pelo termo liturgia, ou seja, o rito a ser respeitado em consonância com as práticas de ritualísticas (BENVENISTE, 1983). Sendo assim, o termo *plegaria* ou *litare*, o primeiro representa uma petição ou pedido ou requerimento a uma parte. Enquanto o segundo termo, corresponde a ação de súplica em relação a determinada situação. Outro aspecto do conceito de *litare*, denomina de “Essa súplica (*lité*), portanto, tende a obter

⁵ “Significa originalmente la identidade personal” (BENVENISTE, 1983, p.58).

perdão pelos danos causados aos deuses. Interpretamos o papel das orações do mesmo ponto de vista” (BENVENISTE, 1983, p.386).⁶

De acordo com o pensamento do autor, o sentido da culpa como ato de ofender alguém, representa uma súplica para reparação deste ato (BENVENISTE, 1983). Posto isto, o texto indica a utilização do perdão no âmbito teológico (católico), que representa o sentido da profissão de fé em dois aspectos, o primeiro em razão penitência e o segundo a relação da reconciliação. O aspecto do ato do penitencial representa a subjetividade da ação, ou seja, um exame de consciência (sentido subjetivo), enquanto a reconciliação é um ato externo em relação a um âmbito social entre duas pessoas ou grupo em comunidade. Por essa razão:

O único sinal rudimentar da percepção de que o perdão pode ser o corretivo necessário aos danos inevitáveis que resultam da ação pode ser visto no princípio romano de poupar os vencidos (*parcere subiectis*) – uma sabedoria que os gregos desconheciam totalmente – ou no direito de comutar a pena de morte, provavelmente também de origem romana, que é a prerrogativa de quase todos os chefes de Estado ocidentais (ARENDRT, 2018, p.296).

Inferese desta argumentação de Arendt o sentido de correção aos atos realizados por membros de uma comunidade. Deste conceito há uma proximidade conceitual com a penitência e reconciliação pela ação desenvolvida. Observa-se a questão do princípio romano como elemento de autoridade ou soberania sob a vida do outro, isto representa a condição de resgate do indivíduo em participar da comunidade, ou seja, uma ‘justa retribuição’. Por essa razão, o sentido de ‘retribuição’ converge para uma diálogo, baseado no elemento da *filiam*, neste caso, “entretanto, veremos que a sobrevivência da esfera política está justamente em desarmar a possibilidade de transformar o espaço público num campo apropriado para insuflar o ódio e impedir a convivência baseada no diálogo, ou seja, num espaço democrático” (BORTOLOTTI, 2020, p.366).

Este espaço no pensamento de Arendt refere-se ao local, o qual os homens desenvolvem suas ações e aparecem uns para os outros. Posto isto, a atividade da *vita activa*, que é pressuposto desta vivência ou convivência entre os pares de uma comunidade, remete-se a ação. Por essa razão, “a ação é a única atividade que se dá diretamente entre os homens, em um espaço público que se interpõe como mundo comum entre os envolvidos e ao mesmo tempo os mantém juntos, os relaciona e os separa” (CORREIA, 2011, p.63). Com este sentido de envolvimento e unidade confere ao homem, enquanto participe da relação social o sentido da responsabilidade

⁶ “Esta súplica (lité) tiende, por tanto, a obtener perdón por un daño causado a los dioses. Interpretamos desde el mismo punto de vista el papel de las Plegarias (BENVENISTE, 1983, p.386).

política pelas ações desenvolvidas. Sendo esta atividade política a ser desenvolvida como “a atividade política, desenvolvida a partir da ação e da discussão, somente é possível nesse espaço plural, local da liberdade” (BORTOLOTTI, 2020, p.368). O local de liberdade como espaço público é resultante do exercício social e político do homem. Por isso: “os homens podem ser agentes livres somente mediante essa mútua e constante desobrigação do que fazem; somente com a constante disposição para mudar de ideia e recomeçar pode-se confiar a ele um poder tão grande quanto o de começar algo novo” (ARENDT, 2018, p.298).

A citação anterior, demonstra dois aspectos na relação do conceito de perdão para a Arendt, o primeiro a relação do homem como ‘agente livre’ para mudar seu pensar e segundo a ‘disposição’ de iniciar algo novo. Estas duas características diferem do sentido de ‘vingança’, pois conforme narra o cordel: “porque a vingança só dura um instante; e o perdão dura uma eternidade” (BESSA, 2020). Por conseguinte, o perdão configura a um elemento de temporalidade ao pensamento de Arendt.

Neste sentido, “o perdão é o remédio ativo não para a maldade, mas para a imprevisibilidade da ação humana, e está presente inclusive na falta de equivalência entre dano e pena, flagrante em todo sistema jurídico que rejeita a lei de talião” (CORREIA, 2011, p.68). Então, o conceito de perdão apresentado por Arendt, refere-se ao sentido de rejeitar a vingança e apresentar ao homem uma condição de recomeço social e político. O termo grego que apresenta este sentido é *metanoein*, que significa mudança ou recomeço. Com isso, Arendt escreve que o perdão é:

O perdão, ou o que normalmente é chamado assim, é realmente apenas um evento aparente; nele se lhes dá superioridade, e ao outro exige algo que os homens não podem conceder ou tirar um do outro. O evento aparente é que outro, considerado exonerado, aparentemente tira o peso de nossas costas (ARENDT, 2006, p.03).⁷

O perdão como capacidade de conceder um resgate a uma interação social, compreende uma alternativa política tanto ao ofendido, quanto ao ofensor. Por isso, “a capacidade de perdoar é importante para o homem por romper com a possibilidade de a ação não se esgotar, mas continuar indefinidamente tendo como fonte um único ato” (BORTOLOTTI, 2020, p.370). Neste sentido, Arendt indica que o perdão é uma atitude que não demonstra uma ação que reage,

⁷ El perdón, o lo que normalmente se llama así, en verdad es tan sólo un suceso aparente; en él uno se las da de superior, y el otro exige algo que los hombres no pueden otorgar-se ni quitarse lon unos a los otros. El suceso aparente consiste em que outro, que se considera exonerado, nos quita en apariencia el peso de las espaldas (ARENDT, 2006, p.03).

ou seja, representa o paradoxo da imprevisibilidade da ação ou a manifestação do querer do indivíduo em perdoar o outro (ARENDR, 2018).⁸

Portanto, o perdão corresponde ao pensamento de Arendt a possibilidade de reconciliação do indivíduo com o espaço público. Além de demonstrar o sentido de dignidade política para o membro social, que extrapolou o sentido de convivência e a concórdia entre ‘estar entre os homens’ como responsáveis pelo espaço público e pelo privado. Pois o objetivo do perdão condiz com os dois ambientes, a violência ou a discórdia são ações presentes em ambos os espaços. Sendo assim, o perdão é a manifestação hermenêutica de compreender a ação do outro.

Considerações finais

Setenta vezes sete como uma fórmula matemática para estabelecer como resultado o perdão em relação ao outro. Embora Jesus de Nazaré não tinha a intenção em formular uma nova expressão matemática, mas indicar que o ato de perdoar significa a manifestação da perfeição da convivência entre os homens em comunidade. O resultado desta expressão corresponde a quatrocentos e noventa, contudo este número não representa o findar do ato de perdoar, mas uma provocação e desafio como imprevisibilidade.

Por conseguinte, a relação apresentada no texto corresponde a uma interação entre cordel-política-teoria teologal à luz do pensamento de Hannah Arendt. No pensamento de autora o perdão surge como um poder de agir do indivíduo em perdoar, o objetivo deste poder é a manifestação de um novo nascer político para o indivíduo, que é redimido pelo ofendido. Sendo assim, para responder a problemática de pesquisa: Em quem medida o perdão apresenta-se como uma atividade político-teológica no pensamento de Arendt?

Doravante o primeiro elemento é apresentar o perdão no cordel como contexto discursivo para apresentá-lo como um dom, ou seja, que condicione ao indivíduo a capacidade ou aptidão necessária para perdoar seu ofensor. Outro ponto é a relação de evitar que o perdão seja transformado em um ato de vingança, este o sentido principal que o cordelista apresenta. Portanto, o cordel apresenta que o ato de perdoar um indivíduo representa uma ação prescritiva e temporal, neste caso representa uma estabilidade social e política.

⁸ “Em outras palavras, o perdão é a única reação que não reage [re-act] apenas, mas age de novo e inesperadamente, sem ser condicionada pelo ato que a provocou e de cujas consequências liberta, por conseguinte, tanto o que perdoa quanto o que é perdoado” (ARENDR, 2018, p.298).

O segundo elemento desta relação é a política, que apresenta dois contextos o surgimento de um conceito e aspectos do perdão. Este representa o sentido de *ethos* político e *ethos* moral, o primeiro termo é relacionado com a condição do poder de perdoar como um instrumento interligado com as interações sociais entre os indivíduos. O segundo representa a condição moral do arrependimento do indivíduo que se prepara para agir ou já realizou o ato. Quanto ao terceiro elemento, a teologia no texto não apresentará os aspectos dogmáticos, mas os elementos intrínsecos do termo perdão. Pois no contexto discursivo de Arendt, a autora apresenta como responsável pela disposição do perdão como elemento comunitário foi Jesus de Nazaré. Neste caso, o perdão é a manifestação da reconciliação entre os membros de uma comunidade.

Portanto, o perdão para o pensamento de Arendt é a hermenêutica da compreensão do outro. Com isso, esta afirmativa corrobora a provocação de Jesus de Nazaré. Outro ponto importante para a discussão no pensamento de autora é a condição do imprevisível, ou seja, o perdão na representa uma obrigação ao ofendido, mas sua ação modifica as relações futuras. Posto isto, o perdão representa uma mudança, que em termos paulinos seria a *metanoein*. Este termo significa o retornar ou arrepender-se do ato praticado, além de representar o convívio em comunidade. Por essa razão, o perdão significa na relação cordel-política-teoria teologal a condução para a estabilidade de uma amizade (*philia*) e amor pela convivência comunidade.

Referências

- AGUIAR, Odílio Alves. A dimensão constituinte do poder em Hannah Arendt. *Trans/Form/Ação*, Marília, v.34, n.1, p.115-130, 2011.
- ARENDDT, Hannah. *A Condição Humana*. Tradução de Roberto Raposo e Rev. de Adriano Correia. 13. ed. rev. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2018.
- ARENDDT, Hannah. *Crises da República*. Tradução de José Volkmann. 3. ed. São Paulo: Perspectiva, 2017.
- ARENDDT, Hannah. *Entre o Passado e o Futuro*. Tradução de Mauro W. Barbosa. São Paulo: Perspectiva, 2014.
- ARENDDT, Hannah. *Diário Filosófico 1950-1973*. Traducido por Raúl Gabas; Editado por Ursula Ludz e Ingeborg Nordmann. Barcelona: Herder, 2006.
- BENVENISTE, Émile. *Problemas de Linguística Geral II*. Tradução de Eduardo Guimarães. Campinas: Pontes, 1989.

BENVENISTE, Émile. *Vocabulario de las Instituciones Indoeuropeas*. Versión de Mauro Armiño e Revisión de Jaime Syles. Madri: Taurus, 1983.

BESSA, Bráulio. *Perdão*. <https://www.wattpad.com/480393775-br%C3%A1ulio-bessa-poesias-perd%C3%A3o>. Acesso em: 03 jul. 2020.

BORTOLOTTI, Ricardo Gião. Ressentimento e Vingança: Conservação e Desagregação do Espaço Público em Arendt. *Griot: Revista de Filosofia*, Amargosa, v.20, n.02, p.360-379, 2020.

CORREIA, Adriano. Sobre o Trágico na Ação: Arendt (e Nietzsche). *O que nos faz pensar*, Rio de Janeiro, n.29, p.59-74, 2011.

EVANGELHO segundo S. Mateus. In: Bíblia. Português. **Bíblia Sagrada**. Tradução dos textos originais hebraico e grego feita pelos Monges de Maredsous (Bélgica). 136. ed. São Paulo: Editora Ave-Maria, 2000. Cap.18.

HUGHES, Paul M. Forgiveness. In: *Stanford Encyclopedia of Philosophy*. Califórnia, 2017.

JASPERS, Karl. *A Questão da Culpa: a Alemanha e o Nazismo*. Tradução de Claudia Dornbusch. 1. ed. São Paulo: Todavia, 2018.

LA CAZE, Marguerite. Promessas e Perdão. In: RAYDEN, Patrick; (org.). *Hannah Arendt: Conceitos Fundamentais*. Tradução de José Maria Gomes de Souza Neto. Petrópolis: Editora Vozes, 2020.